

Câmara Municipal de Moura

Aviso Nº 12688 /DGARH/2019

Terminado o prazo para entrega das candidaturas aos procedimentos de recrutamento de estagiários (as), no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), promovidos pela Câmara Municipal de Moura, e publicitados pelo Aviso n.º 10826/DGARH/2019, de 04 de outubro, no Portal Autárquico da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) e não tendo sido rececionadas candidaturas na referência B (Licenciatura em Animação Sócio Cultural), na referência C (Licenciatura em Turismo), admitidas candidaturas válidas e na candidatura D (Licenciatura em Gestão Turística), por desistência da candidata, torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 46/2019, de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na página electrónica do Município de Moura, em www.cm-moura.pt, separador Recursos Humanos (PEPAL), o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários (as) acima identificados, nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril – estabelece o regime jurídico do PEPAL; Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL; Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro – fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL; Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL; Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro – distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição do PEPAL.

2. Oferta de estágios:

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro, identificam-se de seguida as ofertas dos estágios:

Ref. ^a Estágio:	N.º estágios:	Designação da licenciatura:	Local do estágio
B	1	Licenciatura em Animação Sócio Cultural	Divisão de Educação, Habitação e Desenvolvimento Social (DEHDS).
C	1	Licenciatura em Turismo	Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística, Investimento e Turismo (DPGUIT).
D	1	Licenciatura em Gestão Turística	Divisão de Cultura, Património e Desporto (DCPD).

3. Planos dos estágios:

Ref.^a B. Conhecimento do funcionamento da instituição e das relações com outras entidades do concelho; Integração nas equipas do plano anual de atividades da DEHDS; Integração e apoio à equipa do PE SIM – Plano Educativo para o Sucesso e Inovação em Moura; Dinamização de

Câmara Municipal de Moura

atividades educativas e comunitárias com diversos agentes e públicos (crianças, jovens, idosos, mulheres) e elaboração de propostas de atividades e relatórios.

Ref.^a C. Integrar ações de promoção turística junto dos órgãos regionais e nacionais de turismo; Promover os recursos turísticos do concelho; Desenvolver iniciativas conjuntas com os agentes económicos, com vista à sustentabilidade do setor; Acompanhar grupos de visitantes nacionais e estrangeiros em visitas guiadas fazendo uso de diferentes idiomas; Promover percursos temáticos; Participar em ações de promoção direta, com atendimento ao público; Promover eventos e iniciativas com valor turístico; Recolha, tratamento e divulgação de informação turística; Inventariar a situação turística do concelho em função da sua natureza e objectivos;

Ref.^a D. Acolhimento aos visitantes dos núcleos museológicos de Moura, bem como a dinamização de atividades de integração junto de crianças, jovens ou idosos, através de projetos de animação que tenham impacto social, educativo, artístico e cultural para a comunidade.

Valorização, divulgação e sensibilização do património natural, cultural, histórico e imaterial do concelho de Moura.

4. Destinatários (as):

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os (as) candidatos (as) devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos (as) nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados (as).

5. Candidatos (as) portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os (as) candidatos (as) portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios:

Município de Moura.

7. Duração dos estágios:

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios:

Bolsa de formação mensal de montante correspondente a: 719,00€

Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

Câmara Municipal de Moura

9. Seleção de estagiários (as):

9.1. Métodos de seleção, fatores de avaliação e respetiva ponderação, fórmulas de avaliação curricular e de avaliação final dos candidatos:

Em cumprimento do disposto no artigo 7.º/1 da Portaria n.º 114/2019, de 15/4, conjugado com o artigo 8.º/4 do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6/9, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10/4, os métodos de seleção dos candidatos são:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista Individual (EI).

9.1.1. A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos (as) candidatos (as), ponderando os elementos de maior relevância para a função a desempenhar.

9.1.2. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HA + 2CFO + FP + 2EP) / 6$.

9.1.3. Os fatores de avaliação na avaliação curricular são os seguintes:

- a) Habilitação académica (HA);
- b) Classificação final obtida (CFO);
- c) Formação profissional (FP);
- d) Experiência profissional (EP).

9.1.4. Ponderação dos fatores de avaliação:

9.1.4.1. Habilitação académica:

- Habilitação académica de grau exigido à candidatura: 18 valores;
- Habilitação académica de grau superior ao exigido à candidatura: 20 valores.

9.1.4.2. Classificação final obtida:

- Licenciatura entre 10 e 12 valores: 12 valores;
- Licenciatura entre 13 e 15 valores: 15 valores;
- Licenciatura entre 16 e 18 valores: 18 valores;
- Licenciatura entre 19 e 20 valores: 20 valores.

9.1.4.3. Formação Profissional:

Consideram-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores.

- Sem ações de formação: 10 valores;
- Ações de formação com duração < a 35 horas: +1 valor por cada ação a acrescer à base de 10 valores;
- Ações de formação com duração > a 35 horas: + 2 valores por cada ação a acrescer à base de 10 valores.

Sempre que a duração das ações de formação profissional não seja traduzida em número de horas, considerar-se-á:

Um dia = 6 horas;

Câmara Municipal de Moura

Uma semana = 30 horas;

Um mês = 120 horas.

9.1.4.4. Experiência Profissional: Pretende-se determinar a qualificação dos (as) candidatos (as) para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo (as) candidato (a) e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

Inferior a um ano de experiência: 10 valores;

Igual a um ano e inferior a dois anos de experiência: 15 valores;

Dois anos de experiência ou mais: 20 valores.

9.2. Entrevista Individual – Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o painel de entrevistadores e o (a) entrevistado (a).

9.2.1. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da soma das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

Motivação e interesse – Será avaliado o grau de motivação e interesse para a função:

Demonstrou possuir elevada motivação e interesse para a função – 20 valores;

Demonstrou possuir boa motivação e interesse para a função – 16 valores;

Demonstrou possuir satisfatória motivação e interesse para a função – 12 valores;

Demonstrou possuir reduzida motivação e interesse para a função – 8 valores;

Demonstrou possuir insuficiente motivação e interesse para a função – 4 valor.

Conhecimento da função – Considerar-se-á neste item o conhecimento das funções de acordo com o plano de estágio:

Demonstrou possuir elevado conhecimento da função – 20 valores;

Demonstrou possuir bom conhecimento da função – 16 valores;

Demonstrou possuir satisfatório conhecimento da função – 12 valores;

Demonstrou possuir reduzido conhecimento da função – 8 valores;

Demonstrou possuir insuficiente conhecimento da função – 4 valor.

Perfil para a função – Neste item procurar-se-á analisar o perfil do (a) candidato (a) no que respeita à sua capacidade de análise dos problemas, atitude resolutiva, bem como ao seu sentido profissional para o estágio:

Demonstrou elevado perfil para a função – 20 valores;

Demonstrou bom perfil para a função – 16 valores;

Demonstrou satisfatório perfil para a função – 12 valores

Demonstrou reduzido perfil para a função – 8 valores;

Não demonstrou possuir perfil para a função – 4 valor.

Experiência profissional - visa avaliar a qualidade da experiência profissional e o nível de preparação do (a) candidato (a) para o exercício do estágio.

Câmara Municipal de Moura

Revela grande variedade, profundidade e riqueza de experiência profissional para a função – 20 valores.

Revela variedade e profundidade de experiência profissional para a função – 16 valores.

Revela alguma variedade e profundidade de experiência profissional para a função – 12 valores.

Revela pouca variedade ou profundidade de experiência profissional para a função – 8 valores.

Revela inexistência de experiência profissional para a função – 4 valores.

9.2.2. A classificação qualitativa de cada parâmetro, de acordo com os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, a que correspondem, respetivamente, 20, 16, 12, 8 e 4 valores, resultará da votação nominal do júri por maioria.

9.2.3. A classificação final da entrevista resulta da média aritmética simples da classificação obtida em cada parâmetro de avaliação, de acordo com a seguinte fórmula: $EI = (ME + CF + PF + EP)/4$.

9.3. Fórmula de avaliação final dos (as) candidatos (as): $(AC \times 70 \%) + (EI \times 30 \%)$.

9.4. É excluído do procedimento de avaliação o (a) candidato (a) que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.5. Têm preferência na seleção, em caso de igualdade na classificação final, pela ordem indicada, sem prejuízo do disposto no item 5 deste aviso, os (as) candidatos (as)

- a) Residentes na área do Município de Moura;
- b) Possuidores de carta de condução (ligeiros).

10. Prazo de apresentação da candidatura: 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso na página electrónica do Município de Moura em www.cm-moura.pt, separador Recursos Humanos (PEPAL).

11. Formalização da candidatura:

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário de nível de qualificação 6 - Licenciatura, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e na página electrónica do Município de Moura em www.cm-moura.pt, separador Recursos Humanos (PEPAL) acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo e ainda o Curriculum Vitae do (a) candidato (a).

11.1. A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

11.2. As candidaturas devem ser dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal e entregues em suporte de papel, pessoalmente, no gabinete de atendimento e informação aos munícipes, que funciona no rés-do-chão do edifício sede do Município, nos dias úteis, ininterruptamente das 9: horas às 16: 30 horas, ou remetidas por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, Praça Sacadura Cabral, 7860 – 207 Moura, até ao termo do prazo de candidatura indicado no ponto 10, do presente aviso.

Câmara Municipal de Moura

11.3. As candidaturas deverão referir expressamente a referência do estágio a que se referem, não sendo consideradas as candidaturas que não o identifiquem corretamente. No caso de candidaturas a mais de que um estágio, deverá proceder-se à formalização de uma candidatura para cada estágio.

11.4. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12. Prazo de validade do procedimento:

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri:

Ref. B:

Presidente: Sandra Marina Pereira de Figueiredo, Chefe da Divisão de Educação, Habitação e Desenvolvimento Social.

Vogais efetivos: Cláudia Francisca dos Santos Marujo, Técnica Superior (Ludoteca) e Marta Isabel Candeias dos Santos, Técnica Superior (Serviço Social).

Vogais suplentes: Maria Odete Helena Careto Fialho, Técnica Superior (Sociologia/Ciências Sociais) e Custódia Maria Deodato Lopes, Técnica Superior (Serviço Social).

Ref. C:

Presidente: Maria José Lufinha Andrade da Silva, Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística, Investimento e Turismo.

Vogais efetivos: Isabel Cristina Galamas Bicho, Técnica Superior (Engenharia do Ambiente) e Vânia Susete dos Santos Marujo, Técnica Superior (Turismo).

Vogais suplentes: Jorge Norberto Beirão Chagas, Técnico Superior (Solicitadoria) e Célia da Conceição Balancho Gomes, Técnica Superior (Sociologia/Ciências Sociais).

Ref. D:

Presidente: Francisco José Mendes Semião, Chefe da Divisão de Cultura, Património e Desporto.

Vogais efetivos: Marisa Isabel Veiga Bacalhau, Técnica Superior (Museologia) e Ana Marta Ramalho Nobre, Técnica Superior (Museologia).

Vogais suplentes: Dina do Carmo Teles Batarda, Técnica Superior (Museologia) e Vanessa Patrícia Guimarães de Brito Gaspar, Técnica Superior (Arqueologia)

Em todos os procedimentos, o 1.º vogal efetivo, substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Município de Moura, 15 de novembro de 2019